



CLAÚSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

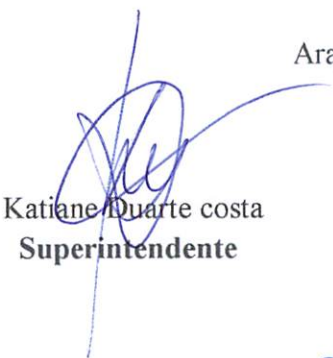
O Período de Vigência deste aditivo terá início na data de sua assinatura e vigorará até 30 de abril de 2024.

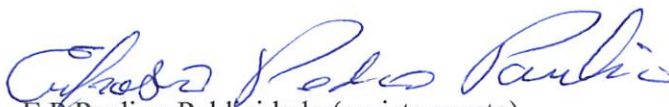
CLÁUSLA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem acordadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas, elegendo o Foro da Comarca de Arapiraca/AL, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.

Arapiraca, 28 de dezembro de 2023.


Katiane Duarte costa
Superintendente


E.P. Paulino Publicidade (revista xereta)
Contratado


Gestor do Contrato

Testemunhas:

Nome: Luiz Henrique B. Rodrigues
CPF nº

Nome: Wany Tenório Naveiro dos Santos
CPF nº 013.057.624-79



970/23

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES E TRÂNSITO-SMTT
E E.P.PAULINO PUBLICIDADE (Revista
Xereta).**

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT do Município de Arapiraca, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.533.645/0001-15, situada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1640, Bairro Itapuã, Arapiraca/AL, CEP 57.314-105, neste ato representada por sua Superintendente KATIANE DUARTE COSTA, cadastrada na receita Federal sob o CPF nº 038.958.634-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **E.P.PAULINO PUBLICIDADE (Revista Xereta)**, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ nº 10.396.1500001-10, localizado na Rua Pio X, nº 521, CEP 57.304-170, Primavera, Arapiraca-AL, doravante denominado **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, com fundamento na lei 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação tem por fundamento no art. 24, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Produzir conteúdo para os canais digitais a fim de atualizar e incrementar as informações disponíveis e repasse aos público dos serviços prestados pela SMTT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas resultantes do presente aditivo correrão a conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 20.20.26.122.0020.2105– Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT elemento de despesa 339039.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica, Orçamento Vigente Lei 3.562/2023, de 09 de março de 2023, no valor global de R\$ de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e que as parcelas referente ao exercício de 2024 serão indicadas no orçamento próprio.

